PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2018

Considerando, que as crianças e adolescente do município de Salvador que tem algum tipo de deficiência não têm tanto acesso aos esportes e lazer nas praças, praias e nos centros sociais urbanos que moram, este projeto visa a implantação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para crianças e adolescentes com deficiências físicas.

Com base no art. 3 da lei 8069 de 1990, traz que todas as crianças e adolesceste gozam de todos os direitos e fundamentais inerentes a pessoa humana, visando assegurar o desenvolvimento físico mental, moral, espiritual e social.

E no art. 4 da lei 8069/90 descreve o dever do poder público, em garantir uma boa alimentação, saúde, educação, ao esporte e ao lazer.

Cabe ao poder público proteger essa garantia que as crianças com deficiência têm, um programa educacional especializado.

As crianças e adolescente poderão participar das atividades esportivas e recreativas, para uma melhoria no desenvolvimento motor e aumentando o convívio com a sociedade. Tendo a mesma oportunidade que as demais crianças não portadoras de deficiência.

Este projeto se faz necessário, para implantação de equipamentos esportivos para promover a inclusão das crianças com necessidades especiais, para incentivo e motivação para terem mais oportunidades de praticar exercícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de equipamentos esportivos e de lazer adaptados para crianças com deficiências em todas as praças, praias e centros social urbano de Salvador.

Salvador, 18 de setembro de 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB